

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade prevista no presente Edital, a serem providos pelo Regime Estatutário. A lista de classificação do presente Concurso Público servirá, também para a contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos emergenciais e de excepcional interesse público previsto no artigo 37 parágrafo IX da Constituição Federal e Lei Municipal 1696/03, sem prejuízo de nomeações para contratações de caráter efetivo. O Concurso será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação municipal pertinente.

1. Da Denominação - Carga Horária - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscr. e Requisitos Especiais

1.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Aferidor de Hidrômetro	40	5-A	01	R\$ 523,95	R\$ 20,00	Conhecimento de equipamentos digitalizados e noções de informática
Ajudante Geral	40	2-A	02	R\$ 448,71	R\$ 20,00	-
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1-A	01	R\$ 427,56	R\$ 20,00	-
Coletor de Lixo	40	3-A	01	R\$ 471,63	R\$ 20,00	-
Eletricista	40	8-A	01	R\$ 621,53	R\$ 20,00	Experiência comprovada de 1 ano em alta e baixa tensão
Encanador	40	8-A	03	R\$ 621,53	R\$ 20,00	Experiência comprovada de 1 ano
Escriturário	40	9-A	03	R\$ 660,03	R\$ 20,00	Noções de informática
Fiscal de Instalação Predial	40	12-A	01	R\$ 797,73	R\$ 20,00	Conhecimentos de legislação específica e noções de informática
Gari	40	1-A	03	R\$ 427,56	R\$ 20,00	-
Manilheiro	40	7-A	01	R\$ 586,17	R\$ 20,00	Experiência comprovada de 2 anos como manilheiro ou pedreiro
Mecânico de Bombas Hidráulicas	40	10-A	01	R\$ 702,05	R\$ 20,00	Experiência mínima de 1 ano
Mecânico de Veículos	40	10-A	02	R\$ 702,05	R\$ 20,00	Experiência comprovada de 1 ano
Motorista	40	9-A	04	R\$ 660,03	R\$ 20,00	CNH categoria "D" ou superior
Operador de Bombas e Reservatórios	40	6-A	03	R\$ 553,72	R\$ 20,00	Experiência mínima de 1 ano
Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira	40	10-A	01	R\$ 702,05	R\$ 20,00	CNH categoria "D" ou superior e experiência comprovada de um ano em máquinas terraplanagem
Vigia	40	3-A	01	R\$ 471,63	R\$ 20,00	-

1.1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Operador de Estação de Tratamento de Água	40	9-A	02	R\$ 660,03	R\$ 28,00	Formação técnica em laboratório químico e registro profissional

Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	40	9-A	01	R\$ 660,03	R\$ 28,00	Formação técnica em laboratório bioquímico e registro profissional
Técnico de Agrimensura	40	14-A	01	R\$ 911,34	R\$ 28,00	Curso técnico em agrimensura, com o componente registro profissional – CREA
Técnico de Segurança do Trabalho	40	14-A	01	R\$ 911,34	R\$ 28,00	Curso técnico em segurança do trabalho e o componente registro no Ministério do Trabalho
Técnico Químico	40	13-A	01	R\$ 852,12	R\$ 28,00	Técnico em químico e componente registro profissional
Operador de Comando Central	40	13-A	01	R\$ 852,12	R\$ 28,00	Curso técnico completo na área de informática

1.1.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
Biólogo	40	17-A	01	R\$ 1.123,25	R\$ 38,00	Graduação em biologia, prática em laboratório de análises bioquímicas, com componente registro profissional
Engenheiro Civil	40	18-A	01	R\$ 1.206,93	R\$ 38,00	Graduação em Engenharia Civil, com o componente registro profissional
Procurador Jurídico	40	18-A	01	R\$ 1.206,93	R\$ 38,00	Graduação e o componente registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 -** As inscrições estarão abertas no período de **20 a 31 de março de 2006**, no horário das 9h às 15h, no Restaurante do COMAS, na Praça de Eventos, defronte a Igreja Matriz São João Batista, onde o candidato retirará a ficha de inscrição e após preenche-la e assina-la, recolherá o valor da taxa correspondente na agência do Banco Nossa Caixa do município de Votorantim, sito na Av. 31 de Março, 327, Centro (Saguão da Prefeitura Municipal) respeitando-se, para fins de recolhimento do emolumento e entrega da ficha, o horário bancário no município.
- 2.1.1.** Os candidatos poderão inscrever-se para até dois cargos desde que haja compatibilidade de horário, conforme dispõe o presente Edital, devendo para tanto proceder 2 (duas) inscrições.
- 2.2 - São condições para inscrição:**
- 2.2.1-** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98 e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- 2.2.2-** Ter, até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 2.2.3-** Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

- 2.2.4- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.2.5- Para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira**, possuir habilitação na categoria “D” ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B. – Código de Trânsito Brasileiro, que diz explicitamente *“nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido”*.
- 2.2.6- A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato no Restaurante do COMAS, na Praça de Eventos, sita defronte a Igreja Matriz São João Batista, recolhimento do **emolumento correspondente** e entrega da ficha junto a agência do Banco Nossa Caixa do município de Votorantim, sito na Av. 31 de Março, 327, Centro (Saguão da Prefeitura Municipal). Os **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** deverão solicitar **FICHA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO** e observar o disposto no capítulo Dos Portadores de Deficiência do presente Edital.
- 2.3 - As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual com firma reconhecida em Cartório**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador.
- 2.3.1- Apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira do Órgão de Classe), **“original e cópia reprográfica”**.
- 2.3.2- Para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira**, apresentar cópia reprográfica da Carteira de Habilitação na categoria exigida no presente Edital ou superior, cuja cópia reprográfica ficará retida e anexada à ficha de inscrição.
- 2.3.3 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o concurso público não se realizar. A responsabilidade da devolução será do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim;
- 2.3.4 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado;
- 2.4 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante da habilitação legal para o exercício do cargo e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 - As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
- 3.1.2 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco

décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

- 3.1.3** - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4** - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
 - b) Solicitação da prova especial, se necessário.
- 3.1.6** - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.7** - Os candidatos que não atenderem, aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não portadores de deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.8** - O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.9** - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 3.1.10**- Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.1.11**- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.1.12**- Fica condicionada a primeira admissão de candidato portador de deficiência após o preenchimento da décima vaga dos não portadores de deficiência, sendo as demais admissões efetivas na vigésima primeira, trigésima primeira e assim sucessivamente.

- 4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas.**
- 4.1.1 - A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.**
- 4.1.2 - O resultado das provas (Objetivas e Práticas) será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “10” (dez) pontos para cada uma das provas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota não inferior a “5,0” (cinco) nas provas objetivas e, para aqueles cujas provas forem objetivas e práticas, nota não inferior a “5,0” (cinco) em cada uma delas, sendo nesse caso, classificados pela média aritmética entre elas. Por prova objetiva, compreende-se o conjunto de questões de uma ou mais matérias dispostas no capítulo TIPO DE PROVA – NÚMERO DE QUESTÕES, VALORAÇÃO E CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO, do presente Edital.**
- 4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.**
- 4.1.4 - As provas práticas desenvolver-se-ão através de testes práticos extraídos do Conteúdo e forma constantes do presente Edital, analisando-se a Capacitação Técnica e a Agilidade no desenvolvimento das tarefas (testes) propostas.**
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.**
- 4.1.6 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala;**
- 4.1.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorrido 1h (uma hora) do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.**
- 4.1.8 - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONATEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.**

5. DO TIPO DE PROVA - Nº QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

5.1 – NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:						PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão		
Aferidor de Hidrômetro	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Ajudante Geral	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Coletor de Lixo	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Eletricista	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide	Vide item

							item 4.1.4	4.1.2
Encanador	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Escriturário	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Fiscal de Instalação Predial	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Gari	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Manilheiro	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Mecânico de Bombas Hidráulicas	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Mecânico de Veículos	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Motorista	05	05	05	25	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Operador de Bombas e Reservatórios	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira	05	05	05	25	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Vigia	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2

5.1.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:						PROVA PRÁTICA	CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão		
Operador de Estação de Tratamento de Água	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	10	10	10	10	40	0,25	Sim, Vide item 4.1.4	Vide item 4.1.2
Técnico de Agrimensura	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Técnico de Segurança do Trabalho	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Técnico Químico	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2
Operador de Comando Central	10	10	10	10	40	0,25	Não	Vide item 4.1.2

5.1.2 – NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGOS	VALORAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS (0 A 10) PROVA OBJETIVA COMPOSIÇÃO E Nº DE QUESTÕES ENVOLVENDO:					CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO
	Língua Portuguesa	Conh. Básicos de Computação	Conhec. Específicos	Total	Valor por Questão	
Biólogo	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2
Engenheiro Civil	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2
Procurador Jurídico	10	05	25	40	0,25	Vide item 4.1.2

5.2 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou médias.

5.3 - Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na seguinte proporção:

Cargos	Vagas	Nº de candidatos classificados para prova prática
Aferidor de Hidrômetro	01	05 (cinco) vezes o número de vagas
Ajudante Geral	02	05 (cinco) vezes o número de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	01	15 (quinze) vezes o número de vagas
Coletor de Lixo	01	10 (dez) vezes o número de vagas
Eletricista	01	05 (cinco) vezes o número de vagas
Encanador	03	04 (quatro) vezes o número de vagas
Gari	03	04 (quatro) vezes o número de vagas
Manilheiro	01	05 (cinco) vezes o número de vagas
Mecânico de Bombas Hidráulicas	01	05 (cinco) vezes o número de vagas
Mecânico de Veículos	02	05 (cinco) vezes o número de vagas
Motorista	04	05 (cinco) vezes o número de vagas
Operador de Bombas e Reservatórios	03	03 (três) vezes o número de vagas
Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira	01	05 (cinco) vezes o número de vagas
Operador de Estação de Tratamento de Água	02	04 (quatro) vezes o número de vagas
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto	01	05 (cinco) vezes o número de vagas

6. DAS NORMAS

6.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas serão realizadas no **dia 30 de abril de 2006**, nos horários abaixo descritos, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Votorantim - SP e/ou publicado no Diário Oficial do Município e no site <http://www.conatec.net/> com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As provas **práticas** serão realizadas em data, local e horário a serem divulgados no Edital que publicará o resultado das provas objetivas .

8h30
Aferidor de Hidrômetro
Ajudante Geral
Encanador
Escriturário
Gari
Mecânico de Veículos
Motorista
Operador de Bombas e Reservatórios
Operador de Estação de Tratamento de Água

14h30
Auxiliar de Serviços Gerais
Coletor de Lixo
Eletricista
Fiscal de Instalação Predial
Manilheiro
Mecânico de Bombas Hidráulicas
Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira
Operador de Estação de Tratamento de Esgoto
Técnico Químico

Técnico de Agrimensura
Técnico de Segurança do Trabalho
Operador de Comando Central
Vigia

Biólogo
Engenheiro Civil
Procurador Jurídico

- 6.2 - Será disponibilizado no site <http://www.conatec.net/> , com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, o comprovante de inscrição. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, informativo.
- 6.3 - **DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta. Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquina Carregadeira/Rolo Compactador/Retro-Escavadeira**, deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições e dentro do prazo de validade.
- 6.4 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 6.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 6.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 7.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do **Anexo Único**, do presente Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 8.2 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente ;
 - b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
 - c – maior idade;
 - d- sorteio.
- 8.2.1- A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos

decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

- 8.3** - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos **quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos**.
- 8.4** - Caberá recurso fundamentado ao Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, no prazo de “3” (três) dias, contados da data da divulgação oficial no Diário Oficial do Município (Prefeitura), dos seguintes atos da Comissão de Concurso Público: da decisão que acolher ou não os pedidos de inscrição e da pontuação atribuída a cada candidato (resultado). Caberá ainda, recurso relativo às provas, dentro do prazo de 03 (três) dias contados de sua realização. Os recursos deverão ser protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto sito na Rua Pedro Fontes, 550, Bairro Rio Acima, das 9h às 11h e das 13h às 16h. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Especial de Planejamento e Execução do Concurso, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos;
- 8.5** - A validade do presente Concurso, será de “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 8.5.1-** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração.
- 8.5.2-** Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pelo SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.5.3-** Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 8.6** - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Especial de Planejamento e Execução do Concurso, instituída pelo Superintendente através da Portaria nº 2707 de 30 de janeiro de 2006.
- 8.7** - A Homologação do Concurso poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 8.7.1-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 8.7.2-** Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 8.7.3-** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
- 8.8** - Os **vencimentos** constantes do presente Edital, são referentes **aos da data do presente Edital**.

- 8.8.1- A Organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da CONATEC – Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, sob a supervisão da Comissão de que trata o item 8.6.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votorantim - SP, 16 de março de 2006.

Ângelo Veiga
Superintendente do SAAE

ANEXO ÚNICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: **Língua Portuguesa:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. **Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País; **Conhecimentos**

Específicos:

AFERIDOR DE HIDRÔMETRO (ESCRITA/PRÁTICA) Aferição de hidrômetros; Fiscalização de hidrômetros; Capacidade de hidrômetros; Conhecimentos técnicos e mecânicos sobre hidrômetros; Problemas técnicos e mecânicos dos hidrômetros; A aferição; A vazão; Uso de banca aferidora e banca portátil eletrônica.

AJUDANTE GERAL (ESCRITA/PRÁTICA) Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrilhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de encanador, pedreiro, operador de bomba).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESCRITA/PRÁTICA) Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, bem como de móveis e utensílios; Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Estocagem dos alimentos

COLETOR DE LIXO (ESCRITA/PRÁTICA) Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta do lixo domiciliar e comercial; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo.

ELETRICISTA (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas; Conhecimento de Motores, bombas, painéis elétricos, circuitos elétricos e redes de média e baixa

tensão.

ENCANADOR (ESCRITA/PRÁTICA) Tipos de tubulação; Tipos de conexão; Materiais utilizados; Equipamentos utilizados; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Hidrômetros; Tipos de Poços e Bombas d'água; Noções de motor de bombas; Segurança dos equipamentos; Ligações residencial e predial, derivações da rede principal. Identificar vazamentos.

ESCRITURÁRIO (ESCRITA) Atas - Ofícios - Memorandos - Cartas - Certidões - Atestados - Declarações - Procuração - Recebimento e remessa de correspondência oficial - Hierarquia - Impostos e Taxas - Conhecimentos Básicos em Word for Windows, Excel e Access - Requerimento - Circulares - Siglas dos Estados da Federação - Formas de tratamento em correspondências oficiais - Tipos de correspondência - Atendimento ao Público - Portarias - Editais - Noções de protocolo e arquivo - Índice onomástico - Assiduidade - Disciplina na execução dos trabalhos - Relações humanas no trabalho - Formas de tratamento - Decretos - Organograma - Fluxograma - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Leis Ordinárias e Complementares - Constituição Federal Art.º 6º a 11 – Uso de correio eletrônico.

FISCAL DE INSTALAÇÃO PREDIAL Funções do Fiscal; Decreto 589/72 de 03 de março de 1972 – Regulamento do SAAE de Votorantim e Lei 202/71 de 29 de dezembro de 1971 – Dispõe sobre a criação do SAAE de Votorantim (disponíveis no site <http://www.conatec.net/>)

GARI (ESCRITA/PRÁTICA) Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Direitos e deveres dos funcionários; Hierarquia; Manuseio de carrinhos de coleta, vassoura, caixas coletoras; recicláveis; noções básicas de materiais recicláveis.

MANILHEIRO (ESCRITA/PRÁTICA) Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais, Nível correto para colocação da tubulação de esgoto; Assentar manilhas, ligando-as pelas bordas, usando piche ou correlato; selar peças; Unir cachimbo à manilha; confeccionar poços de visita para rede de esgoto; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Ligações de esgoto residencial e predial.

MECÂNICO DE BOMBAS HIDRÁULICAS (ESCRITA/PRÁTICA) Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Manutenção mecânica das bombas – troca de gaxetas, selo mecânico e hidráulico de vedação; Troca de óleo e lubrificação; Manutenção mecânica dos motores elétricos, troca de rolamentos; Lubrificar os motores elétricos, painéis.

MECÂNICO DE VEÍCULOS (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor a explosão e a óleo diesel; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função, regulação de veículos, freios e suspensão.

MOTORISTA LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie em via pública; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular.

OPERADOR DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS (ESCRITA/PRÁTICA) Funções do operador; Problemas técnicos e mecânicos; Tipos de bomba; Segurança dos equipamentos; Noções de motor de bombas; Hierarquia; Direitos e deveres do funcionário, níveis de reservatórios, manobras com registro.

OPERADOR DE MÁQUINA CARREGADEIRA/ROLO COMPACTADOR/RETRO-ESCAVADEIRA (PRÁTICA E ESCRITA) **LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

VIGIA (ESCRITA) Noções de hierarquia; Funções; Noções de segurança; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Conhecimento e uso de Relógio de Ponto tipo Dimep ou Megatel; Formas de tratamento; Atendimento ao público; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro,

Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: **Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem. **Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Países: Capitais, Continentes e Adjetivos Pátrios; Estudos Sociais; **FONTES:** Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarzc Ltda.; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País;

Conhecimentos Específicos:

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ESCRITA/PRÁTICA) Características da água; Origens; O tratamento: cloro e flúor; Objetivos do tratamento da água; O abastecimento. Noções de vazão; processos de Tratamento, uso do Equipamento de Segurança e normas.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ESCRITA/PRÁTICA) Controle do PH; Concentração de Oxigênio; Dosagem produtos químicos; Lavagem de tanques; limpeza e remoção nos leitos secantes e nas lagoas; Aeradores; Registro de dados relativos a vazão de entrada e saída nos tanques de aeração, nos leitos secantes e nas lagoas.

TÉCNICO DE AGRIMENSURA (ESCRITA) Unidades de medida; Manejo e verificações de um teodolito; Instrumental: Níveis e miras; Trena e Baliza; Medida dos ângulos; Nivelamento e levantamento.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (ESCRITA) Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos.

TÉCNICO QUÍMICO (ESCRITA) Misturas - Separação de misturas; Ligações químicas; Funções inorgânicas; Oxidação e redução - Balanceamento de equações por oxidação e redução; Vidraria; Reagentes; Balanças; Tipos de reações inorgânicas; Volume molar dos gases - Equações de estado gás ideal; Soluções; Equilíbrios químicos - Equilíbrio iônico da água PH e POH; Conceitos de ácidos de Brønsted e Lewis; Eletroquímica - Pilhas e Eletrólise; Determinação de fórmulas - mínima percentual e molecular; Funções orgânicas; Tipos de reações orgânicas; Doenças transmissíveis pela água, ar e solo. Agravos à saúde; Tratamento da água; Análise qualitativa e quantitativa da água.

OPERADOR DE COMANDO CENTRAL (ESCRITA) Controle do nível da água nos reservatórios; Vazão,

Pressão, Amperagem, Temperatura, Sistema de Telemetria - Operação e Manobras; Abertura e fechamento de válvulas; ligar e desligar conjunto de bombas; Higienização; Segurança; Preservação do meio ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CONHECIMENTOS OBJETIVOS envolvendo: **Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem. **Noções Básicas de Computação:** Conhecimento de teclado; Noções elementares do Sistema Operacional do Windows; Word; Excel; Access. **Conhecimentos Específicos:**

BIÓLOGO (ESCRITA) Conceitos ecológicos fundamentais: População, Comunidade, Ecossistema, Biosfera, Habitat e nicho ecológico, Biociclo, biomas, Ecótono; Energia no ecossistema: Cadeias alimentares, Pirâmides ecológicas, Produtividade e ecossistema; Ciclos biogeoquímicos: Ciclos da matéria, Ciclo da água, Ciclo do Carbono, Ciclo do Nitrogênio; Dinâmica da Comunidade: Alelobioses, Sucessão ecológica; Dinâmica populacional: Densidade populacional, Potencial biótico e resistência do meio, Fatores que regulam o crescimento populacional; A biosfera agredida: poluição: Poluição do ar, Poluição da água e a eutrofização, Inversão térmica, Chuva ácida, CFC e o buraco na Camada de Ozônio, Chernobyl e o estrôncio 90; Fitogeografia brasileira: Divisão ecológica do Brasil.

ENGENHEIRO CIVIL (ESCRITA) Geologia Aplicada à engenharia; Resistência dos materiais; Estrutura de madeira; Estrutura metálica; Materiais de Construção Civil; Hidráulica Geral; Teoria das Estruturas; Mecânica do Solo; Sistemas de abastecimentos de água; Hidrologia Aplicada; Construção Civil; Construção em concreto; Sistemas de esgoto; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Arquitetura; Muros e obras de terra; Pontes de concreto; Fundações; Urbanismo; Estatística; Topografia Geral; Instalações elétricas; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Auto Cad.

PROCURADOR JURÍDICO (ESCRITA) Direito Constitucional: Constituição Brasileira atualizada; Direito Tributário: Código Tributário Nacional - Lei 5172/66; Código Tributário Municipal - Lei 1602/01 e alterações (1722/03 e 1786/04); LC 116/03; Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT atualizada; Direito Administrativo: Administração Pública; Poderes Administrativos; Atos Administrativos; Contratos Administrativos e Licitação; Serviços Públicos; Servidores Públicos (Lei Municipal 1090/93); Domínio Público; Intervenção na Propriedade e atuação no Domínio Econômico; Responsabilidade Civil da Administração; Controle da Administração; Organização Administrativa Brasileira; Licitação - Lei 8666/93; Lei Orgânica do Município de Votorantim; Regimento Interno da Câmara Municipal de Votorantim; Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00; Código de Defesa do Consumidor - Lei 8078/90; Constituição do Estado de São Paulo; Execução Fiscal (Lei 6830/80); Medida Cautelar Fiscal - Lei 8397/92; Estatuto da cidade - Lei 10257/01; Decreto-lei 201/67 alterado pela Lei 5659/70; Ação Civil Pública - Lei 7347/85; Ação Popular - Lei 4717/65; Mandado de Segurança - Lei 1533/51 e Lei 4348/64; Ação Direta de Inconstitucionalidade e Declaratória de Constitucionalidade - Lei 9868/99; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - Lei 9882/99; Improbidade Administrativa - Lei 8429/92; Desapropriação - Decreto-lei 3365/41 e Lei 4132/62; Concessão e Permissão de Serviço Público - Leis 8987/95 e 9074/95; Registros Públicos - Lei 6015/73; Prescrição - Decreto 20910/32, Decreto-lei 4597/42 e Lei 9783/99; Código Civil; Código de Processo Civil; Código Penal; Crime de Sonegação Fiscal - Lei 4729/65; Crimes Contra a ordem Tributária - Lei 8137/90.